


ÁUTO DE PENHORA E INTIMAÇÃO
DO PRAZO DE EMBARGOS

Aos 20 dias do mês de julho de 2016, procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade da parte executada, ficando a mesma devidamente intimado do prazo de quinze dias para a interposição de embargos:

5.800 kg (Cinco mil e oitocentos quilos) de
grafite Branco.
o valor de 1,80 (Hum real e oitenta centavos)
o quilo (valor comercial do produto)
Total de R\$ 10.500,00.

Feita a penhora, o(s) bem(ns) foram depositado(s) em mãos da própria parte executada, que aceitou o encargo de fiel depositário(a) do(s) mesmo(s), comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste Juízo.

Curitiba, 28 de julho de 2016



Executado

RG. 5839879-9

MARCIO RIBEIRO.



Oficial de Justiça